

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061625/2024-84**

LEOPOLDINA  
CIPRIANO  
FEITOSA:7136193630  
4

Assinado de forma digital por  
LEOPOLDINA CIPRIANO  
FEITOSA:71361936304  
Dados: 2025.09.02 12:30:36  
-03'00"

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS**

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, Bairro: Primavera, Teresina-PI – CEP: 64.002-595, neste ato representado por seu Presidente, Sra. Leopoldina Cipriano Feitosa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1376771 SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 713.619.363-04, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00045.061625/2024-84, conforme o Parecer Jurídico da AJU/FMS nº 12885468/2025 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 25.627/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **aquisição de MATERIAL GRÁFICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam nos anexos ao final desta Ata de Registro de Preços.

### **3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Fundação Municipal de Saúde – FMS.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **4.7. Dos limites para as adesões**

4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.1.

4.7.4. A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma da legislação municipal sobre orçamento referencial de contratações.

#### **4.8. Da Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no edital, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (art. 17, Decreto Municipal nº 25.627/24).
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 35, Decreto Municipal nº 25.627/24).
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. (art. 36, Decreto Municipal nº 25.627/24).
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
- 5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas hipóteses previstas no art. 28 e 29 do Decreto Municipal nº 25.627/24.
- 5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. (art. 19, Decreto Municipal nº 25.627/24).
- 5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no § 3º, do art. 18, do Decreto Municipal nº 25.627/24, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os licitantes de que trata o item 5.2.2.2, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada (art. 21, Decreto Municipal nº 25.627/24), e assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

## **6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. O remanejamento será feito:

8.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 8.1.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, será observado o item 8.1.2.

8.4. Para fins do disposto no 8.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

## **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 25.627, de 2024; ou

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público, devidamente justificadas;

9.4.2. A pedido do fornecedor, por fato superveniente, decorrente de de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 25.627, de 2024.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023)

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

**CONTRATANTE:**

LEOPOLDINA CIPRIANO  
FEITOSA:71361936304  
936304  
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Assinado de forma  
digital por  
LEOPOLDINA CIPRIANO  
FEITOSA:71361936304  
Dados: 2025.09.02  
12:31:48 -03'00'

Presidente da FMS

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061625/2024-84**

LEOPOLDINA Assinado de forma  
A CIPRIANO digital por  
LEOPOLDINA  
CIPRIANO  
FEITOSA:713 FEITOSA:71361936304  
61936304 Dados: 2025.09.02  
12:32:00 -03'00'

<b>SS GRAFICA E COM. LTDA</b>	<b>C.N.P.J.</b>	13.136.807/0001-06
Rua Marante, 4259 – Real Copagri – Teresina-PI CEP: 64.006-180	<b>Insc. Estadual</b>	19.485.719-0
<b>REP.: SÔNIA MARIA DA SILVA SOARES</b>	<b>Fone:</b>	(86) 99999-8959 / 3214-1155
<b>E-MAIL: <a href="mailto:ssgraficapi@gmail.com">ssgraficapi@gmail.com</a></b>		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01: BLOCOS DO HUT – HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA – PROF. ZENON ROCHA</b>					
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Dr. Otto Tito nº 1820, Bairro Redenção, Teresina-PI, CEP 64017-775, telefone (86)3218-6707.</b>					
<b>ITEM 1.1:</b> Laudo Médico para solicitação de: modelo: 01 – HUT. Tamanho 210x297mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24759	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 4,50</b>	<b>R\$ 225,00</b>
<b>ITEM 1.2:</b> Evolução Médica, modelo: 02 – HUT, Tamanho, 210x160mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24763	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 5,40</b>	<b>R\$ 270,00</b>
<b>ITEM 1.3:</b> Requisição de Exame Anatomopatológico: modelo 03 – HUT. Tamanho 216x160mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	40988	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 6,30</b>	<b>R\$ 315,00</b>
<b>ITEM 1.4:</b> Formulário de Transferência, modelo: 04 – HUT, Tamanho 210x297mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24764	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 6,30</b>	<b>R\$ 315,00</b>
<b>ITEM 1.5:</b> Controle de Óbito, modelo: 05 – HUT. Tamanho 210x297mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	40989	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 6,30</b>	<b>R\$ 315,00</b>
<b>ITEM 1.6:</b> Prescrição Médica, modelo: 07 – HUT. Tamanho 297x216mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24765	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 350,00</b>
<b>ITEM 1.7:</b> Boletim de Atendimento: modelo: 09 – HUT. Tamanho 297x216mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24767	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 350,00</b>
<b>ITEM 1.8:</b> Evolução Médica – Manhã: modelo: 11 – HUT, Tamanho 210x297mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24768	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 4,40</b>	<b>R\$ 220,00</b>
<b>ITEM 1.9:</b> Solicitação de Antibióticos de Uso Restrito: modelo: 13 – HUT. Tamanho 210x297mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24769	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 4,40</b>	<b>R\$ 220,00</b>
<b>ITEM 1.10:</b> Evolução Multiprofissional: modelo: 15 – HUT. Tamanho 210x297mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24770	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 4,40</b>	<b>R\$ 440,00</b>
<b>ITEM 1.11:</b> Aviso de Cirurgia: modelo: 19 – HUT. Tamanho, 216x160mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	40990	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 7,50</b>	<b>R\$ 375,00</b>
<b>ITEM 1.12:</b> Troca de Plantão: modelo: 20 – HUT. Tamanho, 216x160mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24772	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 15,50</b>	<b>R\$ 775,00</b>

<b>ITEM 1.13:</b> Cardápio Qualitativo Funcionário, modelo: 24 – HUT. Tamanho 210x297mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	32204	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 6,85</b>	<b>R\$ 685,00</b>
<b>ITEM 1.14:</b> Controle de saída de gêneros, modelo: 25 – HUT. Tamanho 210x297mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	40992	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 700,00</b>
<b>ITEM 1.15:</b> Requisição de Gêneros, modelo: 26 – HUT. Tamanho, 210x297mm, frente e verso, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	40993	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 700,00</b>
<b>ITEM 1.16:</b> Requisição Enteral, modelo: 27 – HUT. Tamanho, 210x297mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	40994	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 700,00</b>
<b>ITEM 1.17:</b> Cardápio qualitativo paciente, modelo: 28 – HUT. Tamanho 210x297mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	32205	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 700,00</b>
<b>ITEM 1.18:</b> Triagem de risco nutricional, modelo: 29 – HUT. Tamanho 210x297mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	40995	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 700,00</b>
<b>ITEM 1.19:</b> Check List diário do SND, modelo: 30 – HUT. Tamanho 210x297mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	40996	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 10,35</b>	<b>R\$ 1.035,00</b>
<b>ITEM 1.20:</b> Ficha de Terapia nutricional Pediátrica, modelo: 31 – HUT. Tamanho 297x216mm, frente e verso, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24773	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 350,00</b>
<b>ITEM 1.21:</b> Contagem de dietas e lanches, modelo: 32 – HUT. Tamanho 297x216mm, frente e verso, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	40997	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 700,00</b>
<b>ITEM 1.22:</b> Contagem de dietas tipo e diferenciadas, modelo: 33 – HUT. Tamanho 297x216mm, frente e verso, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	41036	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 6,30</b>	<b>R\$ 630,00</b>
<b>ITEM 1.23:</b> Requisição de Exames: modelo 34 – HUT. Tamanho 216x160mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24774	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 15,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>ITEM 1.24:</b> Hemocomponentes/Hemoderivados: modelo: 37 – HUT. Tamanho 210x307mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24776	18422	200 (Blocos)	<b>R\$ 6,30</b>	<b>R\$ 1.260,00</b>
<b>ITEM 1.25:</b> Termo de responsabilidade: modelo: 39 – HUT. Tamanho 216x160mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24778	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 13,90</b>	<b>R\$ 695,00</b>
<b>ITEM 1.26:</b> Controle de Procedimento: modelo 46 – HUT. Tamanho 210x297mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24785	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 4,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>ITEM 1.27:</b> Solicitação de OPME, modelo 49 – HUT. Tamanho 210x297mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24788	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 4,50</b>	<b>R\$ 450,00</b>
<b>ITEM 1.28:</b> Autorização de Permanência de 02 acompanhantes, modelo 54 – HUT. Tamanho 216x160mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24793	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 4,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>ITEM 1.29:</b> Autorização de Substituição de Acompanhante Extra Horário, modelo 55 – HUT. Tamanho 216x160mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24794	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 4,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>ITEM 1.30:</b> Contagem de refeições, modelo: 70 – HUT. Tamanho, 297x216mm, frente e verso, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	40998	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 5,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>ITEM 1.31:</b> Ouvidoria, modelo 78 – HUT. Tamanho 216x160mm, papel 75gm², Bloco com 100 folhas	24813	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 5,00</b>	<b>R\$ 250,00</b>

<b>ITEM 1.32:</b> Controle de Trafego de Ambulância, modelo 80 – HUT. Tamanho 216x160mm, papel 75gm <sup>2</sup> , Bloco com 100 folhas	24815	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 4,90</b>	<b>R\$ 245,00</b>
<b>ITEM 1.33:</b> Cartão de Protocolo do Same, modelo 87 – HUT. Tamanho 110mm x 180mm, Papel 120gm <sup>2</sup> , frente e verso	24822	18422	1.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,14</b>	<b>R\$ 140,00</b>
<b>ITEM 1.34:</b> Boletim de controle do centro cirúrgico, modelo 94 – HUT. Tamanho 210x297mm, papel 75gm <sup>2</sup> , Bloco com 100 folhas	41000	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 4,00</b>	<b>R\$ 400,00</b>
<b>ITEM 1.35:</b> Folhas de Frequência da FMS, modelo 102 – HUT. Tamanho 210x297mm, papel 75gm <sup>2</sup> , Bloco com 100 folhas	41001	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 4,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>ITEM 1.36:</b> Solicitação de curativos de baixa complexidade, modelo 117 – HUT. Tamanho 160x216mm, papel 75gm <sup>2</sup> , Bloco com 100 folhas	41005	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 5,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>ITEM 1.37:</b> Solicitação de curativos de alta complexidade, modelo 118 – HUT. Tamanho 160x216mm, papel 75gm <sup>2</sup> , Bloco com 100 folhas	41006	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 5,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>ITEM 1.38:</b> Avaliação Pré Anestésica, modelo 122 – HUT. Tamanho 210x297mm, frente e verso, papel 75gm <sup>2</sup> , Bloco com 100 folhas	41010	18422	200 (Blocos)	<b>R\$ 5,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>ITEM 1.39:</b> Banner de lona em front light, formato 90x120 cm, acabamento com ilhós e corda, impressão em policromia.	41011	18422	500 (Unidade)	<b>R\$ 29,00</b>	<b>R\$ 14.500,00</b>
<b>ITEM 1.40:</b> Folder tamanho A4, papel couchê, 150 g/m <sup>2</sup> , fosco, policromia, duas faces	41012	18422	10.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,16</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>
<b>ITEM 1.41:</b> Livro encadernado em capa dura, personalizado, costurado e revestido com tecido tipo crepel na cor preta, impressão frente e verso, numerado na frente de cada página, condicionado com 100 (cem) folhas cada. No tamanho 25 x 30 cm	41013	18422	200 (Unidade)	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>ITEM 1.42:</b> Adesivo de vinil com impressão digital, com colagem interna em vidro, tamanho 10x5cm, numeração diferente em cada adesivo de acordo com a solicitação, cor de fundo branco e caracteres preto e vermelho.	41014	18422	5.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,90</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>ITEM 1.43:</b> Etiqueta adesiva redonda diversas cores. Dimensão aproximada de 10mm. Apresentação em rolo com aproximadamente 1.000 unidades.	41015	18422	500.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,09</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>ITEM 1.44:</b> Etiqueta adesiva retangular diversas cores. Papel couchê. Dimensão aproximada: largura 5cm/ altura 10cm. Com os dizeres de acordo com solicitação.	41016	18422	50.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,14</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>ITEM 1.45:</b> Etiqueta adesiva quadrada, em vinil. Dimensão aprox. largura 8 cm/ altura 8cm. Com os dizeres de acordo com solicitação para serem utilizadas como rótulo para soro.	24648	18422	200.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,15</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>ITEM 1.46:</b> Fita métrica medindo 1,0 x 0,22m com furo, em adesivo vinil. Bobinas com 50 unds	20227	18422	10.000 (Unidade)	<b>R\$ 6,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>ITEM 1.47:</b> Bloco check- list admissão de pacientes com 100 folhas Tamanho 210x297mm, papel 75gm <sup>2</sup> , Bloco com 100 folhas	45711	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 4,20</b>	<b>R\$ 420,00</b>
<b>ITEM 1.48:</b> Cartilhas cuidados com pacientes com 26 páginas coloridas grampeadas tam- A5 dobrado, papel colchê 115g	24143	18422	3.000 (Unidade)	<b>R\$ 4,20</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>
<b>ITEM 1.49:</b> Bloco autorização para lavar roupas de acompanhantes 15x10 cm, papel 75gm <sup>2</sup> , com 100 folhas	45712	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 0,75</b>	<b>R\$ 75,00</b>
<b>ITEM 1.50:</b> Comunicação do uso de órtese, rótese e materiais especiais Tamanho 210x297mm, papel 75gm <sup>2</sup> , Bloco com 100 folhas autocopiativo	45713	18422	200 (Blocos)	<b>R\$ 4,00</b>	<b>R\$ 800,00</b>

<b>ITEM 1.51:</b> Bloco processamento de roupas 2 vias papel autocopiativo 21cm x15 cm, papel 75gm <sup>2</sup> , com 100 folhas	45714	18422	100 (Blocos)	<b>R\$ 4,00</b>	<b>R\$ 400,00</b>
<b>ITEM 1.52:</b> Capa para prontuário médico em papel pergaminhado, 180g/m <sup>2</sup> , cor Azul com furo para colocação de grampo trilho, pacote com 100 unds.	36060	18422	80.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,63</b>	<b>R\$ 50.400,00</b>
<b>ITEM 1.53:</b> Blocos Receituário 50x2 vias em 01 (uma) cor em papel auto copiativo e numerado, sendo a 1ª via branca e a 2ª via amarela, Série "A", numeração de 00001 a 50.000. Tamanho 210mm x 150mm. Papel 75g/m <sup>2</sup>	36059	18422	20.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,90</b>	<b>R\$ 78.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL – LOTE 01 -----</b>				<b>R\$ 334.605,00</b>	
<b>LOTE 02: BLOCOS DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA</b>					
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Cel. Luis Ferraz, 3390 bairro Macaúba, Teresina-PI, CEP 64016-055 telefone 86 3218 9300/3218 9301</b>					
<b>ITEM 2.1:</b> Bloco de Atendimento Pré Hospitalar - SAMU, com 100 folhas. Tamanho 210mm x 297mm. Papel autocopiativo	36049	18422	3.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,47</b>	<b>R\$ 10.410,00</b>
<b>ITEM 2.2:</b> Bloco do SAMU – CHECK – LIST com 100 folhas, Tamanho 210mm x 297mm, papel 75g/m <sup>2</sup> .	36064	18422	500 (Blocos)	<b>R\$ 3,46</b>	<b>R\$ 1.730,00</b>
<b>ITEM 2.3:</b> Bloco de Ficha CRT, bloco com 100 folhas. Tamanho 210mm x 297mm. Papel autocopiativo	36065	18422	2.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,47</b>	<b>R\$ 6.940,00</b>
<b>ITEM 2.4:</b> Bloco do SAMU - Passagem de plantão. Bloco com 100 Folhas. Tamanho 210mm X 297mm. Papel 75g/m <sup>2</sup>	19573	18422	600 (Blocos)	<b>R\$ 3,4730</b>	<b>R\$ 2.083,80</b>
<b>VALOR TOTAL – LOTE 02 -----</b>				<b>R\$ 21.163,80</b>	
<b>LOTE 04: BLOCOS PARA GEVISA: GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA FMS</b>					
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA: R. Firmino Pires, 3241 - São Pedro - São Pedro, Teresina - PI, 64018-070, Telefone: (86) 3215-9102 e-mail: gevisa.fms@pmt.pi.gov.br</b>					
<b>ITEM 4.1:</b> Bloco de Termos de Notificação Comercial 20x30cm, contendo 150 folhas picotadas em três vias. 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via rosa, numerado de 000000 a 0000000, grampeado com verso carbonado. (GEVISA)	36583	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 10,68</b>	<b>R\$ 534,00</b>
<b>ITEM 4.2:</b> Bloco de Termos de Notificação Comercial para Panificadoras 20x30cm, contendo 150 folhas picotadas em três vias. 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via rosa, numerado de 000000 a 0000000, grampeado com verso carbonado.	41064	18422	50 (Blocos)	<b>R\$ 10,68</b>	<b>R\$ 534,00</b>
<b>ITEM 4.3:</b> Bloco de Auto de Infração e Penalidades 20x30cm, contendo 150 folhas picotadas em três vias. 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via rosa, grampeado com verso carbonado.	41065	18422	20 (Blocos)	<b>R\$ 10,98</b>	<b>R\$ 219,60</b>
<b>ITEM 4.4:</b> Bloco de Termo de Apreensão 20x30cm, contendo 150 folhas picotadas em três vias. 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via rosa, numerado de 000000 a 0000000, grampeado com verso carbonado.	41066	18422	20 (Blocos)	<b>R\$ 10,98</b>	<b>R\$ 219,60</b>
<b>ITEM 4.5:</b> Adesivo de Interdição – tamanho 30x20 cm	41067	18422	100 (Unidade)	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>ITEM 4.6:</b> Banner de lona em front ligh, formato 90x120cm, acabamento com ilhós e corda, impressão em policromia	41011	18422	10 (Unidade)	<b>R\$ 30,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>ITEM 4.7:</b> Folder tamanho 30x21cm, frente e verso, policromia, papel couchê, brilho, colorido, 4x4 cores, com 03 dobras	41032	18422	2.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,25</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>ITEM 4.8:</b> Folder tamanho 21x30cm, frente e verso, policromia, papel couchê, brilho, colorido, 115g, com 01 dobra	41033	18422	2.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,25</b>	<b>R\$ 500,00</b>

<b>ITEM 4.9:</b> Cartaz papel couché reflex artic L2; Lisura P.P.S 1,2 µm; brilho 75%; opacidade 98%, espessura 151µm; impressão colorida, tamanho 64x64 cm.	41040	18422	400 (Unidade)	<b>R\$ 1,30</b>	<b>R\$ 520,00</b>
<b>VALOR TOTAL – LOTE 04 -----</b>				<b>R\$ 3.427,20</b>	
<b>LOTE 10: FICHAS DO E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA – ALMOXARIFADO/NUAL/FMS</b>					
<b>Avenida Barão de Gurguéia, nº 1737, bairro Vermelha CEP: 64018 – 500 Teresina-PI, telefone (086) 3198 - 3853 e-mail: almoxarifadofmsteresina@gmail.com, Horário de expediente: 07:30 as 13:30 em dias úteis no serviço público municipal</b>					
<b>ITEM 10.1:</b> Bloco de Cadastro individual (E- SUS). Bloco com 100 folhas, Tamanho 210x297mm, papel 60gm², frente e verso	34056	18422	5.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,45</b>	<b>R\$ 17.250,00</b>
<b>ITEM 10.2:</b> Bloco de Cadastro domiciliar (E- SUS). Bloco com 100 folhas Tamanho 210x297mm, papel 60gm², frente e verso	32426	18422	5.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,46</b>	<b>R\$ 17.300,00</b>
<b>ITEM 10.3:</b> Bloco de atividade coletiva (E- SUS). Bloco com 100 folhas Tamanho 210x297mm, papel 60gm², frente e verso	36722	18422	5.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,43</b>	<b>R\$ 17.150,00</b>
<b>ITEM 10.4:</b> Bloco de procedimentos (E-SUS). Bloco com 100 folhas Tamanho 210x297mm, papel 60gm², frente e verso	26329	18422	5.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,44</b>	<b>R\$ 17.200,00</b>
<b>ITEM 10.5:</b> Bloco de atendimento individual (E-SUS)). Bloco com 100 folhas Tamanho 210x297mm, papel 60gm², frente e verso	26326	18422	5.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,40</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>ITEM 10.6:</b> Bloco de visita domiciliar e territorial (E-SUS). Bloco com 100 folhas Tamanho 210x297mm, papel 60gm², frente e verso	36725	18422	5.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,43</b>	<b>R\$ 17.150,00</b>
<b>ITEM 10.7:</b> Bloco de atendimento odontológico individual (E-SUS). Bloco com 100 folhas Tamanho 210x297mm, papel 60gm², frente e verso	36726	18422	5.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,45</b>	<b>R\$ 17.250,00</b>
<b>ITEM 10.8:</b> Bloco de Vacinação (E-SUS). Bloco com 100 folhas, Tamanho 210x297mm, papel 60gm², frente e verso	33373	18422	5.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,43</b>	<b>R\$ 17.150,00</b>
<b>VALOR TOTAL – LOTE 10 -----</b>				<b>R\$ 137.450,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES -----</b>				<b>R\$ 496.646,00</b>	

LEOPOLDINA  
CIPRIANO  
FEITOSA:7136  
1936304

Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO  
FEITOSA:71361936304  
Dados: 2025.09.02 12:32:47 -03'00'

**CONTRATADO:**

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
<b>SS GRAFICA E COM. LTDA</b>	S S GRAFICA IND E COM LTDA:13136807000106 Assinado de forma digital por S S GRAFICA IND E COM LTDA:13136807000106 Dados: 2025.08.28 09:30:11 -03'00'	<b>(86) 99999-8959 / 3214-1155</b>

**OBSERVAÇÃO:** Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 00015/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90012/2025.

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025**


**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061625/2024-84**

<b>A. F. RODRIGUES SERVIÇOS-ME</b>	<b>C.N.P.J.</b>	05.334.096/0001-48
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1900 – VILA OPERARIA – TERESINA-PI CEP: 64.002-370	<b>Insc. Estadual</b>	19.450.641-0
<b>REP.: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES</b>	<b>Fone:</b>	(86) 3213-5857 / 99442-1694
<b>E-MAIL: <a href="mailto:gfsantoantonio@hotmail.com">gfsantoantonio@hotmail.com</a></b>		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 05: FOLDERS E IMPRESSOS GAE - GERENCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA FMS</b>					
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA: Endereço: Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015 Bairro: Aeroporto, CEP: 64.002-530/ Teresina - PI, Fone : (86) 3228-8737/ (86) 3228-8738</b>					
<b>ITEM 5.1:</b> FOLDER - PROGRAMA ALIMENTAR. 29 cm X 20 cm. Papel 90 g.	36619	18422	10.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,15</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>ITEM 5.2:</b> FOLDER OBESIDADE. 29 cm X 20 cm. Papel 90 g.	36621	18422	10.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,15</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>ITEM 5.3:</b> FOLDER ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA CRIANÇAS. 29 cm X 20 cm. Papel 90 g.	36705	18422	10.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,15</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>ITEM 5.4:</b> FOLDER ANEMIA. 29 cm X 20 cm. Papel 90 g.	36620	18422	10.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,15</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>ITEM 5.5:</b> FOLDER - HIPERTENSÃO. 29 cm X 20 cm. Papel 90 g.	36618	18422	10.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,15</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>ITEM 5.6:</b> Banner de lona em front light, formato 90x120 cm, acabamento com ilhós e corda, impressão em policromia.	41011	18422	100 (Unidade)	<b>R\$ 35,90</b>	<b>R\$ 3.590,00</b>
<b>ITEM 5.7:</b> Folder tamanho A4, papel couchê, 150 g/m², fosco, policromia, duas faces	41012	18422	10.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,15</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL – LOTE 05 -----</b>				<b>R\$ 12.590,00</b>	
<b>LOTE 08: IMPRESSOS, BLOCOS PARA REDE HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA – NUAL/FMS</b>					
<b>Avenida Barão de Gurguéia, nº 1737, bairro Vermelha CEP: 64018 – 500 Teresina-PI, telefone (086) 3198 - 3853 e- mail: <a href="mailto:almoxarifadofmsteresina@gmail.com">almoxarifadofmsteresina@gmail.com</a> Horário de expediente: 07:30 as 13:30 em dias úteis no serviço público municipal</b>					
<b>ITEM 8.1:</b> Bloco Oftalmológico com 100 folhas, papel 75 g/m². Tamanho 150 mm x 210 mm	24589	18422	2.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,40</b>	<b>R\$ 6.800,00</b>
<b>ITEM 8.2:</b> Capa para prontuário médico em papel pergaminhado, 180g/m², cor Azul com furo para colocação de grampo trilho, embalado a cada 100 unds.	36060	18422	160.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,57</b>	<b>R\$ 91.200,00</b>
<b>ITEM 8.3:</b> Etiqueta adesiva quadrada, em vinil. Dimensão aprox. largura 8 cm/ altura 8cm. Com os dizeres de acordo com solicitação para serem utilizadas como rótulo para soro. Embalado a cada 1000 unidades.	24648	18422	180.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,17</b>	<b>R\$ 30.600,00</b>
<b>ITEM 8.4:</b> Bloco de Atestado Médico, com 100 folhas, papel 75g/m². Tamanho 210mm x 150mm.	27376	18422	8.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,45</b>	<b>R\$ 27.600,00</b>
<b>ITEM 8.5:</b> Bloco de Movimento Diário de Ambulatório, com 100 folhas, Tamanho 210x297mm, papel 75g/m²	36050	18422	6.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,49</b>	<b>R\$ 20.940,00</b>
<b>ITEM 8.6:</b> Bloco de Laudo para BPA, individualizado, bloco com 100 fls. Tamanho 210x297mm, papel 75g/m²	13922	18422	3.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,49</b>	<b>R\$ 10.470,00</b>

<b>ITEM 8.7:</b> Blocos Receituário 50x2 vias em 01 (uma) cor em papel auto copiativo e numerado, sendo a 1ª via branca e a 2ª via amarela, Série "A", numeração de 00001 a 50.000. Tamanho 210mm x 150mm. Papel 75g/m²	36059	18422	60.000 (Blocos)	<b>R\$ 4,38</b>	<b>R\$ 262.800,00</b>
<b>ITEM 8.8:</b> Bloco de Requerimento Diverso, bloco com 100 folhas, papel 75g/m². Tamanho 210x297mm Frente e verso	24133	18422	1.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,68</b>	<b>R\$ 3.680,00</b>
<b>ITEM 8.9:</b> Ficha guia de movimento veículo, papel 120g/m². Tamanho 210mm x 150mm frente e verso	12101	18422	30.000 (Ficha)	<b>R\$ 0,19</b>	<b>R\$ 5.700,00</b>
<b>ITEM 8.10:</b> Ficha Clínica Odontológica, pacote com 100 unidades, papel 120g/m². Tamanho 210x297mm frente e verso	27392	18422	4.000 (Pacote)	<b>R\$ 3,48</b>	<b>R\$ 13.920,00</b>
<b>ITEM 8.11:</b> Ficha de Ambulatório, F.M.S 02 papel off-set 120g/m², pacote com 100 unidades. Tamanho 210x297mm frente e verso	36054	18422	6.000 (Pacote)	<b>R\$ 3,38</b>	<b>R\$ 20.280,00</b>
<b>ITEM 8.12:</b> Cartão de Matrícula, pacote com 100 unidades, papel 180g/m² Tamanho 110mm x 180mm frente e verso	24646	18422	5.000 (Pacote)	<b>R\$ 4,98</b>	<b>R\$ 24.900,00</b>
<b>ITEM 8.13:</b> Cartão de Vacina Adulto, pacote com 100 unidades, papel 180g/m² Tamanho 80mm x 210mm frente e verso	36710	18422	5.000 (Pacote)	<b>R\$ 9,50</b>	<b>R\$ 47.500,00</b>
<b>ITEM 8.14:</b> Cartão de Vacinação da MENINA, com 20 páginas, impressão colorida, em papel 90g, frente e verso. Tamanho A-5 fechado.	42885	18422	14.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,54</b>	<b>R\$ 7.560,00</b>
<b>ITEM 8.15:</b> Cartão de Vacinação do MENINO, com 20 páginas, impressão colorida, em papel 90g, frente e verso. Tamanho A-5 fechado.	42886	18422	14.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,54</b>	<b>R\$ 7.560,00</b>
<b>ITEM 8.16:</b> Envelope pardo tamanho ofício (aprox. 26 x 36 cm), timbrado, papel kraft 80 g/m2.	16428	18422	40.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,76</b>	<b>R\$ 30.400,00</b>
<b>ITEM 8.17:</b> Envelope branco para correspondências, tamanho aproximado 12 x 23 cm, timbrado (impressão colorida).	3545	18422	12.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,17</b>	<b>R\$ 2.040,00</b>
<b>VALOR TOTAL – LOTE 08 -----</b>				<b>R\$ 613.950,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES -----</b>				<b>R\$ 623.990,00</b>	

**CONTRATADO:**

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
<b>A. F. RODRIGUES SERVIÇOS-ME</b>	Documento assinado digitalmente  <b>ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES</b> Data: 28/08/2025 10:05:38-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	<b>(86) 3213-5857 / 99442-1694</b>

**OBSERVAÇÃO:** Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 00015/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90012/2025.

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061625/2024-84**

<b>ODIMILSON ALVES PEREIRA</b>	<b>C.N.P.J.</b>	03.930.566/0001-00
RUA BARROSO, 908-SUL-CENTRO. TERESINA-PI CEP: 64001-130	<b>Insc. Estadual</b>	19.447.654-5
<b>REP.: ODIMILSON ALVES PEREIRA</b>	<b>Fone:</b>	(86) 99418-1651 / 3222-8005
<b>E-MAIL: <a href="mailto:piauipe@hotmail.com">piauipe@hotmail.com</a></b>		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 03: BLOCOS DA DRCAA - DIRETORIA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA</b>					
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA: Avenida Miguel Rosa, 3948 Centro Sul, Teresina-PI, CEP 64001-490 telefone: (86) 3223 7010.</b>					
<b>ITEM 3.1:</b> Bloco de requisição de exames cor branca com numeração; Tamanho 210mm x 150mm, com 100 folhas, papel 60g/m².	29591	18422	5.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>ITEM 3.2:</b> Bloco de requisição de exames cor amarela com numeração; Tamanho 210mm x 150mm, com 100 folhas, papel 50g/m².	29593	18422	6.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,00</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>ITEM 3.3:</b> Bloco de requisição de exames cor verde; com numeração Tamanho 210mm x 150mm, com 100 folhas, papel 50g/m².	29592	18422	15.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,00</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>ITEM 3.4:</b> Bloco de requisição de consulta cor branca com numeração; Tamanho 210mm x 150mm, com 100 folhas, papel 60g/m².	29594	18422	15.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,00</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>ITEM 3.5:</b> Bloco de Encaminhamento Oncologia 1ª Vez cor azul; com numeração Tamanho 210mm x 150mm, com 100 folhas, papel 50g/m².	33573	18422	5.000 (Blocos)	<b>R\$ 3,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL – LOTE 03 -----</b>				<b>R\$ 138.000,00</b>	
<b>LOTE 06: BLOCOS DA GEEPI – Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS</b>					
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA: Avenida Miguel Rosa, 3948 Centro Sul, Teresina-PI, CEP 64001-490 Telefone: 86 3215- 7735/36 e 99828-8723 E-mail: <a href="mailto:fms.geepi@hotmail.com">fms.geepi@hotmail.com</a></b>					
<b>ITEM 6.1:</b> Vírus da gripe previna-se. Como lavar as mãos. FOLDERS - (Impressão de panfletos, f.15x21cm, nº de temas: 5, papel couchê liso 115g, 4x0 cores)	41017	18422	1.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,16</b>	<b>R\$ 160,00</b>
<b>ITEM 6.2:</b> Instruções para diluição do oseltamivir. FOLDERS - (Impressão de panfletos, tamanho A4, papel couchê liso 115g, 4x0 cores)	41018	18422	1.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,19</b>	<b>R\$ 190,00</b>
<b>ITEM 6.3:</b> Para Evitar a circulação da Gripe Cartaz - Cartaz Tamanho A3; 4x0 cores; Papel couché 115 gramatura.	41019	18422	1.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,38</b>	<b>R\$ 380,00</b>
<b>ITEM 6.4:</b> Síndrome gripal/SRAG: Cartaz – Cartaz Tamanho A3; 4x0 cores; Papel couché 115 gramatura	41020	18422	1.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,80</b>	<b>R\$ 800,00</b>
<b>ITEM 6.5:</b> Manejo clínico dos pacientes com suspeita de Chikungunya Cartaz - Papel Couché Reflex Arctic L2; Lisura P.P.S. 1,2µm; Brilho 75%; Opacidade 98%; Espessura 151 µm; Impressão colorida; Tamanho 42x59,5.	41024	18422	2.000 (Unidade)	<b>R\$ 1,50</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>ITEM 6.6:</b> Manejo clínico dos pacientes com suspeita de Dengue Cartaz - Papel Couché Reflex Arctic L2; Lisura P.P.S. 1,2µm; Brilho 75%; Opacidade 98%; Espessura 151 µm; Impressão colorida; Tamanho 29,7x41,7.	41026	18422	2.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,51</b>	<b>R\$ 1.020,00</b>

<b>ITEM 6.7:</b> Folder # mosquito não. Folder - Folder formato 8 (21X30), uma dobra, FVX, colorida frente e verso, policromia, papel couchê liso, 115g. 4X4 cores.	41028	18422	50.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,17</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>
<b>ITEM 6.8:</b> Dossiê do Mosquito Cartilha - Cartilha formato 41X15, duas dobras, policromia, papel couchê brilho colorido, 115g	41029	18422	40.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,20</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>ITEM 6.9:</b> Se você agir, podemos evitar Folder - Folder formato 16X31, frente/verso, policromia, papel couchê brilho colorido, 115g	41030	18422	40.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,17</b>	<b>R\$ 6.800,00</b>
<b>ITEM 6.10:</b> Coordenação Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais Folder - Tamanho: 30x21cm – em papel couchê brilho, colorido, frente e verso, 115g, 4x4 cores, com 03 dobras.	41032	18422	40.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,17</b>	<b>R\$ 6.800,00</b>
<b>ITEM 6.11:</b> Coordenação Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais Folder - Tamanho: 29x11cm – em papel couchê brilho, colorido, frente e verso, 115g, 4x4 cores, com 01 dobra.	41033	18422	40.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,20</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>ITEM 6.12:</b> Coordenação Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais Cartaz - Cartaz, papel couchê 115g, colorido, 42x65	41034	18422	40.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,26</b>	<b>R\$ 10.400,00</b>
<b>ITEM 6.13:</b> Folder Notifique as violências Folder - Folder formato 21X30 frente/verso, policromia, papel couchê, brilho colorido, 115g	41035	18422	5.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,25</b>	<b>R\$ 1.250,00</b>
<b>ITEM 6.14:</b> Ventarola Faça Bonito Ventarolas – Ventarolas 4x4 cores, em papel S2, 290g	41037	18422	5.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,80</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>ITEM 6.15:</b> Ventarola Prevenção do Suicídio Ventarolas – Ventarolas 4x4 cores, em papel S2, 290g	41038	18422	5.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,75</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>
<b>ITEM 6.16:</b> “Mantenha a caderneta de seu filho atualizada” Folder - Folder formato 15X21 frente/verso, policromia, papel couchê, brilho colorido, 115g	41039	18422	30.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,38</b>	<b>R\$ 11.400,00</b>
<b>ITEM 6.17:</b> Avaliação Neurológica Simplificada em Hanseníase. Cartaz - Papel Couché Reflex Arctic L2; Lisura P.P.S 1,2 µm; brilho 75%; opacidade 98%, espessura 151 µm; impressão colorida, tamanho 64 x 46 cm.	37828	18422	700 (Unidade)	<b>R\$ 0,69</b>	<b>R\$ 483,00</b>
<b>ITEM 6.18:</b> A Tuberculose Tem Cura. Para Isso, O Tratamento Precisa Ser Feito Até O Fim Cartaz - Especificações: Papel Couché Reflex Arctic L2; Lisura P.P.S 1,2 µm; brilho 75%; opacidade 98%, espessura 151 µm; impressão colorida, tamanho 64 x 46 cm.	41041	18422	2.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,91</b>	<b>R\$ 1.820,00</b>
<b>ITEM 6.19:</b> Manejo Clínico da Tuberculose no Contexto da infecção Latente. Avaliação de adultos contatos de tuberculose. Cartaz - Especificações: Papel Couché Reflex Arctic L2; Lisura P.P.S 1,2 µm; brilho 75%; opacidade 98%, espessura 151 µm; impressão colorida, tamanho 64 x 46 cm.	37830	18422	700 (Unidade)	<b>R\$ 0,94</b>	<b>R\$ 658,00</b>
<b>ITEM 6.20:</b> Manejo Clínico da Tuberculose: Infecção latente da tuberculose – ILTB em criança. Cartaz - Especificações: Papel Couché Reflex Arctic L2; Lisura P.P.S 1,2 µm; brilho 75%; opacidade 98%, espessura 151 µm; impressão colorida, tamanho 64 x 46 cm.	41042	18422	700 (Unidade)	<b>R\$ 0,93</b>	<b>R\$ 651,00</b>
<b>ITEM 6.21:</b> Guia de Orientações para Coleta de Escarro Livreto - Especificações: Livreto 21x30cm (aberto) / 21x15cm (Fechado) Papel: Couché 180g Acabamento: Alceamento (dobra, intercalação e grampo) 10 páginas	41044	18422	2.000 (Unidade)	<b>R\$ 5,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>ITEM 6.22:</b> HANSENIASE, Quanto antes você descobrir mais cedo vai se curar. Folder - Especificações: Folder formato 16, três dobras, FVX, policromia, papel couchê brilho, 115 g.	41045	18422	50.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,20</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>ITEM 6.23:</b> Teste Rápido Molecular para tuberculose (TRM-TB). Folder - Especificações: Folder formato 16, três dobras, FVX, policromia, papel couchê brilho, 115 g.	41046	18422	3.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,20</b>	<b>R\$ 600,00</b>

<b>ITEM 6.24:</b> Todos juntos contra a tuberculose. Folder - Folder formato 16 X 31, uma dobra, policromia, papel couchê brilho colorido, 115g	41047	18422	30.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,22</b>	<b>R\$ 6.600,00</b>
<b>ITEM 6.25:</b> Leishmaniose. Folder - Folder formato 16, duas dobras, policromia, papel couchê brilho colorido	41048	18422	1.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,50</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>ITEM 6.26:</b> Atendimento Anti-rábico. Cartaz - Especificações: Papel Couchê Reflex Arctic L2; Lisura P.P.S 1,2 µm; brilho 75%; opacidade 98%, espessura 151 µm; impressão colorida, tamanho 64 x 46 cm	41043	18422	100 (Unidade)	<b>R\$ 1,48</b>	<b>R\$ 148,00</b>
<b>ITEM 6.27:</b> Leishmanioses. Cartaz - Especificações: Papel Couchê Reflex Arctic L2; Lisura P.P.S 1,2 µm; brilho 75%; opacidade 98%, espessura 151 µm; impressão colorida, tamanho 64 x 46 cm	41043	18422	100 (Unidade)	<b>R\$ 0,69</b>	<b>R\$ 69,00</b>
<b>ITEM 6.28:</b> Boletim de Alta e Transferência - Hanseníase Bloco - Papel Apergaminhado, 75g/24kg, Tamanho A4 (21 X 29,7cm), bloco com 50 folhas	41055	18422	60 (Blocos)	<b>R\$ 3,00</b>	<b>R\$ 180,00</b>
<b>ITEM 6.29:</b> Ficha - Notificação e Investigação de Hanseníase Bloco - Papel Apergaminhado, 75g/24kg, Tamanho A4 (21 X 29,7cm), bloco com 50 folhas	41056	18422	60 (Blocos)	<b>R\$ 3,88</b>	<b>R\$ 232,80</b>
<b>ITEM 6.30:</b> Ficha - Avaliação Neurológica simplificada Bloco - Papel Apergaminhado, 75g/24kg, Tamanho A4 (21 X 29,7cm), Frente e Verso, bloco com 50 folhas	41059	18422	60 (Blocos)	<b>R\$ 3,88</b>	<b>R\$ 232,80</b>
<b>ITEM 6.31:</b> Ficha - De Protocolo de Referência e Contra-Referência em Hanseníase Bloco - Papel Apergaminhado, 75g/24kg, Tamanho A4 (21 X 29,7cm), Frente e Verso, bloco com 50 folhas	41060	18422	60 (Blocos)	<b>R\$ 3,88</b>	<b>R\$ 232,80</b>
<b>ITEM 6.32:</b> Ficha - De Avaliação de Contatos/ EDN Bloco - Papel Apergaminhado, 75g/24kg, Tamanho A4 (21 X 29,7cm), Frente e Verso, bloco com 50 folhas	41061	18422	60 (Blocos)	<b>R\$ 3,50</b>	<b>R\$ 210,00</b>
<b>ITEM 6.33:</b> Folder como tratar a diarreia. Folder formato 8 (21x30) FVX, colorida frente e verso, policromia, papel couchê, 115g. 4x4 cores, 2 dobras.	36622	18422	10.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,25</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>ITEM 6.34:</b> Formulário SIMDDA - 1. Papel Apergaminhado, 75g/24kg, Tamanho A4 (21 X 29,7cm)	36713	18422	15.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,31</b>	<b>R\$ 4.650,00</b>
<b>ITEM 6.35:</b> Formulário SIMDDA - 2. Papel Apergaminhado, 75g/24kg, Tamanho A4 (21 X 29,7cm)	36714	18422	10.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,41</b>	<b>R\$ 4.100,00</b>
<b>VALOR TOTAL - LOTE 06 -----</b>				<b>R\$ 118.317,40</b>	
<b>LOTE 09: BLOCOS DA ATENÇÃO BÁSICA - ALMOXARIFADO/NUAL /FMS</b>					
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA: Avenida Barão de Gurguéia, nº 1737, bairro Vermelha CEP: 64018 - 500 Teresina-PI, telefone (086) 3198 - 3853 e- mail: almoxarifadofmsteresina@gmail.com Horário de expediente: 07:30 as 13:30 em dias úteis no serviço público municipal</b>					
<b>ITEM 9.1:</b> Bloco de requisição de exames citopatológicos, com 100 folhas. Tamanho 210mmx297mm, papel 60g/m², Frente e verso	28263	18422	5.000 (Blocos)	<b>R\$ 4,68</b>	<b>R\$ 23.400,00</b>
<b>ITEM 9.2:</b> Bloco de requisição de exames de mamografia, com 100 folhas. Tamanho 210mmx297mm, papel 60g/m², Frente e verso	28264	18422	5.000 (Blocos)	<b>R\$ 4,68</b>	<b>R\$ 23.400,00</b>
<b>ITEM 9.3:</b> Bloco de Classificação de risco da Gestante, com 100 folhas, Tamanho 210mmx297mm, papel 60g/m², Frente e verso	36721	18422	3.000 (Blocos)	<b>R\$ 5,05</b>	<b>R\$ 15.150,00</b>
<b>ITEM 9.4:</b> Bloco de Pré-Avaliação para Laqueadura Tubária/Vasectomia, com 100 folhas. Tamanho 210mm x 297mm, papel 60g/m²	35422	18422	3.000 (Blocos)	<b>R\$ 5,05</b>	<b>R\$ 15.150,00</b>
<b>ITEM 9.5:</b> Bloco de Declaração de Aconselhamento, com 100 folhas. Tamanho 210mm x 297mm, papel 60g/m²	35423	18422	3.000 (Blocos)	<b>R\$ 5,05</b>	<b>R\$ 15.150,00</b>
<b>ITEM 9.6:</b> Bloco do Termo de Consentimento Informado - Laqueadura tubária, com 100 folhas. Tamanho 210mmx297mm, papel 60g/m²	35424	18422	3.000 (Blocos)	<b>R\$ 5,05</b>	<b>R\$ 15.150,00</b>

<b>ITEM 9.7:</b> Bloco do Termo de Consentimento Informado – Vasectomia, com 100 folhas. Tamanho 210mmx297mm, papel 60g/m <sup>2</sup>	35425	18422	3.000 (Blocos)	<b>R\$ 5,70</b>	<b>R\$ 17.100,00</b>
<b>ITEM 9.8:</b> Bloco de Laudo de Testes Rápidos: HIV, Sífilis, Hepatite B e C, Tamanho 210mmx150mm, papel 60g/m <sup>2</sup> bloco com 100 folhas, frente e verso	35426	18422	4.000 (Blocos)	<b>R\$ 5,60</b>	<b>R\$ 22.400,00</b>
<b>ITEM 9.9:</b> Cartão da gestante, tamanho 23 cm x 53 cm, papel 120g/m <sup>2</sup> , 04 dobras, 04 cores, frente e verso	38711	18422	15.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,18</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>
<b>VALOR TOTAL – LOTE 09 -----</b>				<b>R\$ 149.600,00</b>	
<b>LOTE 07: BLOCOS DA GEZOON – GERÊNCIA DE ZOONOZES DA FMS</b>					
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Minas Gerais, 909 – bairro Acarape, Teresina - PI, telefone: (86) 3215 9144</b>					
<b>ITEM 7.1:</b> Boletim de Campo Diário LIRAA. Tamanho A4 (21 x 29,7 cm) aspereza Bendtsen 50, branco CIE154, espessura 82, opacidade 89% e diagramação 75g/m <sup>2</sup> .	31515	18422	10.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>ITEM 7.2:</b> Consolidado Parcial dos Extratos LIRAA. Tamanho A4 (21 x 29,7 cm) aspereza Bendtsen 50, branco CIE154, espessura 82, opacidade 89% e diagramação 75g/m <sup>2</sup> .	18552	18422	6.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 600,00</b>
<b>ITEM 7.3:</b> Resumo do Boletim de Campo LIRAA. Tamanho A4 (21 x 29,7 cm) aspereza Bendtsen 50, branco CIE154, espessura 82, opacidade 89% e diagramação 75g/m <sup>2</sup> .	18554	18422	5.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>ITEM 7.4:</b> Ficha de Investigação Entomológica DENGUE (frente e verso). Tamanho A4 (21 x 29,7 cm) aspereza Bendtsen 50, branco CIE154, espessura 82, opacidade 89% e diagramação 75g/m <sup>2</sup> .	18550	18422	8.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 800,00</b>
<b>ITEM 7.5:</b> Resultado de Exame – (REX – 01). Tamanho A4 (21 x 29,7 cm) aspereza Bendtsen 50, branco CIE154, espessura 82, opacidade 89% e diagramação 75g/m <sup>2</sup> .	41068	18422	4.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 400,00</b>
<b>ITEM 7.6:</b> Ficha de Entrada de Animal (FEA – 01). Tamanho A4 (21 x 29,7 cm) aspereza Bendtsen 50, branco CIE154, espessura 82, opacidade 89% e diagramação 75g/m <sup>2</sup> .	31512	18422	5.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>ITEM 7.7:</b> Requisição para Diagnóstico de Leishmaniose Visceral Canina – (RDL – 01). Tamanho A4 (21 x 29,7 cm) aspereza Bendtsen 50, branco CIE154, espessura 82, opacidade 89% e diagramação 75g/m <sup>2</sup> .	24795	18422	20.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>ITEM 7.8:</b> Resumo Serviço Antivetorial (Diário ou Semanal). Tamanho A4 (21 x 29,7 cm) aspereza Bendtsen 50, branco CIE154, espessura 82, opacidade 89% e diagramação 75g/m <sup>2</sup> .	31509	18422	40.000 (Unidade)	<b>R\$ 0,10</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL – LOTE 07 -----</b>				<b>R\$ 9.800,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES -----</b>				<b>R\$ 415.717,40</b>	

**CONTRATADO:**

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
<b>ODIMILSOM ALVES PEREIRA</b>	ODIMILSOM ALVES PEREIRA:03930566000100 <small>Assinado de forma digital por ODIMILSOM ALVES PEREIRA:03930566000100 Dados: 2025.08.27 11:56:17 -03'00'</small>	<b>(86) 99418-1651 / 3222-8005</b>

**OBSERVAÇÃO:** Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 00015/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90012/2025.



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Teresina  
 FMS - Fundação Municipal de Saúde

## ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2025

O Núcleo de Apoio à Contratação (NUAC) da Fundação Municipal de Saúde de Teresina - Piauí (FMS) informa, em referência à Ata de Registro de Preços nº 00015/2025 do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL GRÁFICO, a seguinte retificação:

### ONDE SE LÊ:

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061625/2024-84

<b>A. F. RODRIGUES SERVIÇOS-ME</b>	<b>C.N.P.J.</b>	05.334.096/0001-48
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1900 – VILA OPERARIA – TERESINA-PI CEP: 64.002-370	<b>Insc. Estadual</b>	19.450.641-0
<b>REP.: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES</b>	<b>Fone:</b>	(86) 3213-5857 / 99442-1694
<b>E-MAIL: <a href="mailto:gfcantoantonio@hotmail.com">gfcantoantonio@hotmail.com</a></b>		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 05: FOLDERS E IMPRESSOS GAE - GERENCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA FMS</b>					
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA: Endereço: Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015 Bairro: Aeroporto, CEP: 64.002-530/ Teresina - PI, Fone :(86) 3228-8737/ (86) 3228-8738</b>					
<b>LOTE 08: IMPRESSOS, BLOCOS PARA REDE HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA – NUAL/FMS</b>					
<b>Avenida Barão de Gurguéia, nº 1737, bairro Vermelha CEP: 64018 – 500 Teresina-PI, telefone (086) 3198 - 3853 e-mail: <a href="mailto:almoxarifadofmsteresina@gmail.com">almoxarifadofmsteresina@gmail.com</a> Horário de expediente: 07:30 as 13:30 em dias úteis no serviço público municipal</b>					
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES -----</b>					<b>R\$ 623.990,00</b>
-----					

### LEIA-SE

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061625/2024-84

<b>A. F. RODRIGUES SERVIÇOS-ME</b>	<b>C.N.P.J.</b>	05.334.096/0001-48
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1900 – VILA OPERARIA – TERESINA-PI CEP: 64.002-370	<b>Insc. Estadual</b>	19.450.641-0
<b>REP.: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES</b>	<b>Fone:</b>	(86) 3213-5857 / 99442-1694
<b>E-MAIL: <a href="mailto:gfcantoantonio@hotmail.com">gfcantoantonio@hotmail.com</a></b>		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 05: FOLDERS E IMPRESSOS GAE - GERENCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA FMS</b>					
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA: Endereço: Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015 Bairro: Aeroporto, CEP: 64.002-530/ Teresina - PI, Fone :(86) 3228-8737/ (86) 3228-8738</b>					
<b>LOTE 08: IMPRESSOS, BLOCOS PARA REDE HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA – NUAL/FMS</b>					
<b>Avenida Barão de Gurguéia, nº 1737, bairro Vermelha CEP: 64018 – 500 Teresina-PI, telefone (086) 3198 - 3853 e-mail: almoxarifadofmsteresina@gmail.com Horário de expediente: 07:30 as 13:30 em dias úteis no serviço público municipal</b>					
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES -----</b>					<b>R\$ 626.540,00</b>
-----					



Documento assinado eletronicamente por **Laís Marina Melo dos Santos, Chefe do Núcleo de Apoio a Contratação**, em 04/09/2025, às 09:01, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **13165872** e o código CRC **A9C5AD04**.

Referência: Processo nº 00045.061625/2024-84

SEI nº 13165872

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI  
- <http://fms.teresina.pi.gov.br/>